



SENADO FEDERAL

OFÍCIO N° S/70, DE 2015 (nº 681/2015, na origem)

Brasília, 13 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Indicação do Desembargador Gustavo Tadeu Alkmim e do Juiz Carlos Eduardo Oliveira Dias para integrarem o Conselho Nacional de Justiça.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho decidiu, por unanimidade, indicar os nomes do Desembargador Gustavo Tadeu Alkmim e do Juiz Carlos Eduardo Oliveira Dias para integrarem o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do disposto no art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição Federal, consoante consta da anexa Resolução Administrativa nº 1746, de 12 de maio de 2015.

Submeto, assim, a indicação em referência à apreciação dessa Casa, a teor do art. 103-B, § 2º, do Texto Constitucional.

No ensejo, ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, externo protestos da mais elevada consideração.

Respeitosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antônio José de Barros Levenhagen", is placed over a decorative horizontal flourish.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 1746, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Elege os membros do Conselho Nacional de Justiça indicados pelo Tribunal Superior do Trabalho para o biênio 2015-2017.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.^a Maria Guiomar Sanches de Mendonça,

considerando o disposto no art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição da República,

RESOLVE

Eleger o Excelentíssimo Desembargador **Gustavo Tadeu Alkmim**, do Tribunal Regional do Trabalho da 1^a Região, e o Ex.^{mo} Juiz do Trabalho **Carlos Eduardo Oliveira Dias**, Titular da 1^a Vara do Trabalho de Campinas - SP, sob a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15^a Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2015-2017, nas vagas destinadas à indicação do Tribunal Superior do Trabalho.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Carlos Eduardo Oliveira Dias



Perfil profissional

Juiz do Trabalho desde 1994, titular da 1a. Vara do Trabalho de Campinas e responsável pelo Juizado Especial da Infância e da Adolescência (JEIA) de Campinas

Data de nascimento: 06/07/1968

Local de nascimento: Campinas/SP

Atuação Institucional

- Juiz Titular da 1a. Vara do Trabalho de Campinas
- Juiz Responsável pelo Juizado Especial da Infância e da Adolescência (JEIA) de Campinas
- Juiz Integrante da Lista de Juízes Substitutos em Segundo Grau
- Membro do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Resolução 194, do CNJ e Portaria GP 043/2014 do TRT-15)
 - Membro eleito, por escrutínio direto com os magistrados, com 40% dos votos
- Juiz integrante do Plantão Itinerante para Erradicação do Trabalho Escravo (Portaria GP nº 46/2014)
- Professor-formador da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região
- Tutor e conteudista dos cursos de EAD da Escola Judicial do TRT-15
- Tutor e conteudista dos cursos de EAD da Escola Judicial do TRT-24

Atividades institucionais anteriores

- Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Americana (de julho/2004 a julho/2005); da Vara do Trabalho de Rio Claro (de maio/2002 a julho/2004); 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba (de fevereiro/2001 a maio/2002); da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba (de novembro/1998 a fev/2001); da 2a. JCJ de Jaú (de nov/1997 a out/1998) e da JCJ de Andradina (outubro/1997)
- Juiz do Trabalho Substituto (julho/1994 a outubro/1997)
- Juiz Convocado para atuação na 3a. Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região (janeiro/2001 a julho/2002)

- Presidente da Comissão de Informática da Escola Judicial do TRT 15a. Região (de janeiro/2007 a janeiro/2011)
- Membro da Comissão de Acompanhamento de Juízes Iniciantes da Escola Judicial do TRT 15a. Região (de janeiro/2007 a janeiro/2011)
- Membro da Comissão de Informática do Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região (maio/1996 a janeiro/2001)
- Membro Conselho Editorial da Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região (maio/2001 a maio/2003)
- Membro da Banca Examinadora da Prova Prática de Sentença do XII Concurso para Ingresso na Magistratura do Trabalho do TRT da 15a. Região

Formação Acadêmica

- Pós-Doutorado multidisciplinar em Ciências Sociais, Humanidades e Artes do Centro de Estudios Avanzados da Universidad Nacional de Córdoba (Argentina).
Tema do trabalho: "*Estudo comparativo da organização sindical brasileira e argentina*" (2015). Orientador: Prof. Antonio Baylos Grau
- Doutor em Direito do Trabalho pela Universidade de São Paulo (USP) Título da tese: "*A efetivação jurisdicional da liberdade sindical*". Orientador: Estevão Mallet. (2014)
- Mestre em Direito do Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP).
Título da dissertação: "*Entre os cordeiros e os lobos: reflexões sobre os limites da autonomia privada nas relações coletivas de trabalho*" Orientador: Paulo Sergio João. (2008).
- Especialista em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas).
Título do trabalho de conclusão: "*Os direitos sociais e a Constituição Brasileira de 1988*". Orientador: Ismal Gonzalez. (1991)

Atividade Acadêmica

- Professor Convidado dos Cursos de Pós Graduação "lato sensu" da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FADUSP - Ribeirão Preto); da Fundação Getúlio Vargas - SP; da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) - Cogeaec; da Escola Paulista de Direito (EPD); da Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP) e da Escola Superior da Advocacia (ESA).
- Professor da Escola da Associação dos Magistrados da 15a. Região (ESMAT)
- Ex-Professor da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1991-2002)

Produção Acadêmica

Artigos em periódicos

- › Contrato de Aprendizagem e Administração Pública. Revista da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região, São Paulo, SP, p. 62 - 71, 01 mar. 2010.
- › Liberdade, dignidade e emancipação: o sentido de educação em direitos humanos em Paulo Freire. Revista Mestrado em Direito. Direitos Humanos Fundamentais. EDIFICO : Osasco, jan-jul/2012.
- › Novas reflexões sobre mandados de segurança na Justiça do Trabalho. Revista LTr. Legislação do Trabalho, v. 74-06, p. 678-686, 2010.
- › "O maior acordo do mundo" e seus reflexos no contrato de trabalho. Revista Nacional de Direito do Trabalho, v. 59, p. 83-88, 2003.
- › Processo comum e processo do trabalho em defesa de uma interpretação integrativa. LTr. Suplemento Trabalhista, v. 020, p. 098-102, 2008.
- › A prescrição do trabalhador rural. Revista Nacional de Direito do Trabalho, v. 45, p. 49-53, 2002.
- › "O maior acordo do mundo" e seus reflexos no contrato de trabalho. Revista do Tribunal Regional do Trabalho 15. Região, v. 19, p. 35-42, 2002.
- › Dano Moral e Direito do Trabalho. Revista Nacional de Direito do Trabalho, v. 2, p. 15-26, 1998.
- › A informática a e prestação jurisdicional. Revista do Tribunal Regional do Trabalho 15. Região, v. 9, p. 12-18, 1998.
- › A Revisão Constitucional e os Direitos Sociais. LTr. Suplemento Trabalhista, v. 112/94, p. 25-26, 1994.

Capítulos em obras coletivas

- › A desconsideração da personalidade jurídica do empregador. In COLNAGO, LORENA DE MELLO REZENDE E OUTRO (org.). Execução Trabalhista - Uma Homenagem ao Professor Wagner Giglio. São Paulo: LTr, 2015.
- › A dispensa discriminatória e os direitos fundamentais do trabalhador. In: ALESSANDRO DA SILVA, JORGE LUIZ SOUTO MAIOR, KENARIK BOUJIKIAN FELIPE E MARCELO SEMER. (Org.). Direitos Humanos: essência do Direito do Trabalho. 1ed.São Paulo: LTr, 2007, v. 1, p. -.

- Empregador Rural. In: FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI, MELCHÍADES RODRIGUES MARTINS E TARCIO JOSÉ VIDOTTI. (Org.). Direito do Trabalho Rural - Estudos em Homenagem a Iracy Ferrari. 1a. ed. São Paulo: LTr, 1998.
- Contrato de Aprendizagem e Administração Pública. Revista da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região, São Paulo, SP, p. 62 - 71, 01 mar. 2010.

Livros

- A fase postulatória na Justiça do Trabalho. 1a. ed. São Paulo: LTr, 1997.
- Entre os cordeiros e os lobos - Reflexões sobre os limites da autonomia privada nas relações de trabalho. 1a. ed. São Paulo: LTr, 2009.
- Teoria e Prática da Sentença Trabalhista. 5a.. ed. São Paulo: LTr, 2012.
- Questões de concurso - volume 06. 1. ed. São Paulo: LTr, 2011. 64p .
- Questões de concurso - volume 07. 1. ed. São Paulo: LTr, 2011. 56p .
- Questões de concurso - volume 02. 3. ed. São Paulo: LTr, 2009. 56p .
- Questões de concurso - volume 05. São Paulo: LTr, 2009. 72p .
- Questões de concurso - volume 03. 2. ed. São Paulo: LTr, 2009. 64p .
- Questões de concurso - volume 04. 1. ed. São Paulo: LTr, 2008. v. 1. 62p .
- Concursos serão segredos. Metodologia e Técnicas de preparação para concursos de juiz do trabalho. 1. ed. São Paulo: LTr, 2005. v. 1. 174p .

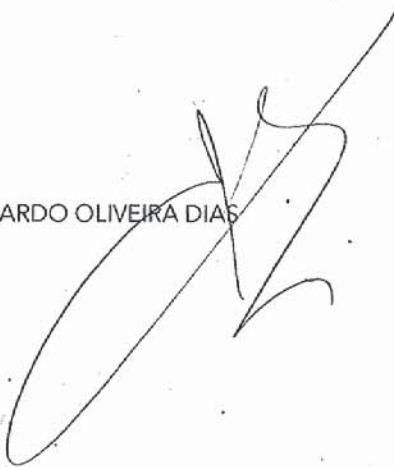
Palestras e conferências

- Expectativas sociais e individuais sobre o novo CPC. 2015. Seminário - Escola Judicial da 15a. Região - Ribeirão Preto/SP
- Expectativas sociais e individuais sobre o novo CPC. 2015. Seminário - Escola Judicial da 15a. Região - Araçatuba/SP
- Relações entre Juízes e advogados. 2015. Palestra. Escola Judicial da 15a. Região - Campinas/SP
- Limites Jurídicos da Negociação Coletiva. 2014. Palestra. Unibrasil e Escola Judicial da 9a. Região - Curitiba/SP

- › A proteção à intimidade do empregado, a tecnologia e as redes sociais. 2014. Conferência. Associação dos Advogados Trabalhista de São Paulo. Itapeva, MG
- › Assédio Moral nas organizações e sua interpretação pela Justiça do Trabalho. 2014. Conferência. V Semana Jurídica do Município de Paulínia. Paulínia/SP
- › Assédio Moral nas organizações e sua interpretação pela Justiça do Trabalho. 2014. Conferência. Projeto Aprimorar das Faculdades Pitágoras. Jundiaí/SP
- › A ultra-atividade das normas coletivas de trabalho. 2014. Palestra. Escola Judicial da 15a. Região/FAAP. Ribeirão Preto/SP
- › Representatividade e Representação Sindical. 2013. Palestra. Associação dos Advogados de São Paulo. São Paulo/SP
- › A ultra-atividade das Normas Coletivas. 2013. Palestra. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Ribeirão Preto/SP
- › O direito à privacidade, à intimidade, à imagem e à honra do trabalhador. A comunicação eletrônica e as redes sociais.. 2013. Palestra. Projeto Desmitificando o Direito. São Paulo/SP
- › O direito à privacidade, à intimidade, à imagem e à honra do trabalhador. A comunicação eletrônica e as redes sociais.. 2013. Palestra. Semana de Estudos Jurídicos Universidade de Mogi das Cruzes. São Paulo/SP
- › A Ultra-atividade das normas coletivas e a Súmula 277 do TST. 2013. Palestra. Encontro Anual dos Advogados da Federação dos Químicos do Estado de São Paulo. Ribeirão Preto/SP.
- › DIAS, Carlos Eduardo Oliveira . Meio Ambiente no Trabalho. 2013. Palestra. Encontro de profissionais da segurança do Trabalho. Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil de Campinas. Campinas/SP
- › Novas regras trabalhistas na legislação desportiva. 2011. Seminário. Jornada de Direito Desportivo do Trabalho. Careca Sport Center. Campinas/SP
- › Trabalho e dignidade. 2011. Palestra. Aula magna do curso de capacitação profissional para egressos do sistema prisional. Prefeitura Municipal de Campinas. Campinas/SP
- › Acidentes de trabalho. 2011. Palestra. Encontro do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo. Campinas/SP
- › Ações acidentárias na Justiça do Trabalho. 2011. Palestra. Escola Superior de Direito. Campinas/SP
- › Direito Sindical. 2009. Palestra. Escola Judicial da 15a. Região - Campinas/SP
- › O processo eletrônico na perspectiva dos princípios processuais. 2009. Palestra. Escola Judicial da 15a. Região - Campinas/SP

- Dissídios de Representatividade na 1a. e na 2a. instâncias. 2008. Palestra. Escola Judicial da 15a. Região - Campinas/SP
- Enfoque do Poder Judiciário sobre contratos de atleta profissional. 2007. Palestra. Seminário de Direito Desportivo. Careca Sport Center. Campinas/SP
- Ampliação da competência trabalhista. 2005. Associação dos Advogados Trabalhista de Campinas. Campinas/SP
- Dano Moral Trabalhista. 2001. Ordem dos Advogados do Brasil. Indaiatuba/SP
- Comissões de Conciliação Prévia. 2000. Palestra. Congresso de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho. TRT da 15a. Região. Campinas/SP
- Alterações na Legislação Processual Trabalhista. 2000. Palestra. Ordem dos Advogados do Brasil. Jahu/SP
- Sistema Atual dos Recursos Trabalhistas. 1999. Palestra. Ordem dos Advogados do Brasil. Bragança Paulista/SP
- Cooperativas de Trabalho. 1999. Palestra. Seminário sobre contratação de cooperativas de trabalho. Ministério Público do Trabalho. Campinas/SP

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS

A handwritten signature in black ink, appearing to read "CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS". The signature is fluid and cursive, with a large, stylized initial 'C' on the left.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

OF. nº 001/2015

Brasília, 18 de maio de 2015.

Exmº. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: Indicação ao Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso IX do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do item 1 da letra “b” do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado); do inciso II do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e da alínea “a” do inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à doura Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que **possuo parente consanguíneo ou afins, vinculados à estrutura do Poder Judiciário**, conforme abaixo discriminado:

- Ana Paula Alvarenga Martins (esposa), Juíza do Trabalho desde 1998, atualmente com jurisdição na 1ª Vara do Trabalho de Americana – SP. Informo, a propósito, que ela teve acesso ao referido cargo mediante concurso de provas e títulos.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS

Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

OF. nº 004/2015

Brasília, 18 de maio de 2015.

Exmº. Sr.

Senador Renan Calheiros

Presidente do Senado Federal

Praça dos Três Poderes

Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: Indicação Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso IX do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos **do item 4 da letra “b” do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado Federal); do inciso III do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005**, do Senado Federal, e da alínea “d” **do inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, a **inexistência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu**. **Informo, ainda, a inexistência de procedimento administrativo-disciplinar**.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS

Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

OF. nº 006/2015

Brasília, 18 de maio de 2015.

Exmº. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: Indicação Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso IX do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do **inciso IV do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005**, do Senado Federal, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que **não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.**

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

OF. nº 002/2015

Brasília, Brasília, 18 de maio de 2015.

Exmº. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: Indicação ao Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso IX do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do **item 2 da letra "b" do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado); da alínea "b" do inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a V. Exº e, por seu alto intermédio, à doura Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, **que nunca exercei atividade em empresas ou entidades não governamentais na qualidade de sócio, proprietário ou gerente.**

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS

Juíz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

OF. nº 003/2015

Brasília, 18 de maio de 2015.

Exmº. Sr.

Senador Renan Calheiros

Presidente do Senado Federal

Praça dos Três Poderes

Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: **Indicação ao Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso IX do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do **item 3 da letra “b” do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado Federal)**; da alínea “c” do inciso II e § 2º do art. 1º do Ato nº 01, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à doura Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, a **regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal**, conforme documentação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS
Juiz do Trabalho



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS
CPF: 102.192.628-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:48:39 do dia 14/05/2015 <hora/e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2015.

Código de controle da certidão: **BDA1.F6EB.3A87.04E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 102.192.628-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 15050009297-33
Data e hora da emissão 14/05/2015 00:02:15
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

OF. nº 005/2015

Brasília, 18 de maio de 2015.

Exmº. Sr.

Senador Renan Calheiros

Presidente do Senado Federal

Praça dos Três Poderes

Brasília – DF – CEP 70165-900

Assunto: Indicação Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, previsto no inciso IX do art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do **item 5 da letra “b” do inciso I do art. 383 do RISF (Resolução nº 41, de 2013 do Senado Federal); da alínea “e” do inciso II do art. 1º do Ato nº 01, de 2007** da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, informo a V. Exª e, por seu alto intermédio, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que atuo como Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas-SP), desde o ano de 1994, e no Juizado Especial da Infância e Adolescência de Campinas, desde março de 2015, tendo obtido acesso ao cargo mediante concurso público de provas e de títulos.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS

Juiz do Trabalho

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA DO INDICADO - RESOLUÇÃO N.º 41/2013 DO SENADO FEDERAL

Senhores Senadores,

Extremamente honrado com a indicação, pela unanimidade dos Ministros integrantes do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão realizada em 12.de maio de 2015, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do artigo 103-B, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, venho, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, acentuar os seguintes aspectos da minha trajetória profissional:

I - Experiência Profissional: Graduei-me em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas em março de 1991, ingressando nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seccional de São Paulo (Subsecção Campinas/SP), em junho daquele mesmo ano. Desde então, exercei a advocacia junto ao Sindicato dos Metalúrgicos de Campinas e Região e também em escritório particular, prestando serviços ao Sindicato dos Químicos de Campinas e dos Trabalhadores da Unicamp. Antes da advocacia, fui servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região entre 1987 e 1991, tendo sido aprovado e concurso de provas para provimento do cargo de Auxiliar Judiciário.

Em julho de 1994 fui nomeado Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região, mediante concurso de provas e títulos, no qual fui aprovado em terceiro lugar. Exerci essas atribuições em diversas unidades jurisdicionais do interior do Estado de São Paulo até outubro de 1997, quando fui promovido, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Juiz Titular da então Junta de Conciliação e Julgamento de Andradina/SP. Sucessivamente, obtive remoção, sempre a pedido, para a 2a. JCJ de Jaú (onde atuei de novembro de 1997 a outubro de 1998); para a 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba (na qual prestei jurisdição entre novembro 1998 e fevereiro de 2001); para a 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba (na qual estive entre fevereiro de 2001 e maio de 2002); para a da Vara do Trabalho de Rio Claro (atuando de maio de 2002 a julho de 2004); e para a 2ª Vara do Trabalho de Americana (na qual permaneci entre julho de 2004 e julho de 2005). Em 05 de julho de 2005 obtive remoção para a 1a. Vara do Trabalho de Campinas, na qual estou lotado até o presente momento. Atuei, ainda, como Juiz Convocado na 3a. Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região (janeiro/2001 a julho/2002)



Desde 2014 integro o Plantão Itinerante para Erradicação do Trabalho Escravo do TRT da 15a. Região (Portaria GP nº 46/2014), e em 23 de março de 2015, com a instalação do Juizado Especial da Infância e da Adolescência (JEIA) de Campinas, fui designado Juiz Responsável por aquela unidade, em cumulação com as atividades da 1a. Vara do Trabalho.

Integro o Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Resolução 194, do CNJ e Portaria GP 043/2014 do TRT-15), órgão para o qual fui eleito, por escrutínio direto com os magistrados, com 40% dos votos. Também sou integrante da Lista de Juízes Substitutos em Segundo Grau do TRT da 15a. Região.

II - Formação Técnica: Sou Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCCAMP - 1991); Mestre em Direito do Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP - 2008); Doutor em Direito do Trabalho pela Universidade de São Paulo (USP - 2014) e Pós-doutor em Ciências Sociais, Humanidades e Artes do Centro de Estudios Avanzados da Universidad Nacional de Córdoba (Argentina - 2015).

Exerço o magistério desde 1991, em cursos de Graduação e de Pós-Graduação em Direito, tendo sido Professor da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas entre 1991 e 2002. Ministro aulas de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direitos Humanos em cursos de Pós Graduação "lato sensu" da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FADUSP - Ribeirão Preto); da Fundação Getulio Vargas - SP; da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) - Cogae; da Escola Paulista de Direito (EPD); da Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP) e da Escola Superior da Advocacia (ESA), na qualidade de professor convidado.

Tenho participado, na qualidade de Professor, de diversos cursos de formação inicial para membros da Magistratura Trabalhista, sobretudo da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região, além de outras Escolas Judiciais. Além de professor, sou também tutor e conteudista de cursos destinados a juízes e servidores, promovidos pela Escola Judicial do TRT da 15a. Região.



Atuei também como Presidente da Comissão de Informática da Escola Judicial do TRT 15a. Região (de janeiro/2007 a janeiro/2011); como Membro da Comissão de Acompanhamento de Juízes Iniciantes da Escola Judicial do TRT 15a. Região (de janeiro/2007 a janeiro/2011); como Membro da Comissão de Informática do Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região (maio/1996 a janeiro/2001 e como Membro Conselho Editorial da Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região (maio/2001 a maio/2003). Integrei, da mesma sorte, a Banca Examinadora da Prova Prática de Sentença do XII Concurso para Ingresso na Magistratura do Trabalho do TRT da 15a. Região.

Tenho vasta atuação como palestrante e conferencista em eventos promovidos por Escolas Judiciais, organizações sindicais, associações de advogados e Faculdades de Direito. Escrevi diversos artigos sobre Direitos Humanos, Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, publicados em Jornais, Revistas Especializadas e Livros.

III - Afinidade Intelectual e Moral para o Exercício da Atividade:

Atuo há quase vinte e um anos na magistratura do trabalho de primeira instância. Antes disso, fui advogado militante por três anos, e servidor da Justiça do Trabalho por outros quatro. Ao todo, tenho vinte e oito anos de minha vida dedicados a atividades relacionadas à jurisdição trabalhista, sendo vinte e cinco anos em carreira pública, à qual sempre tive acesso mediante concurso. Ao longo do meu percurso profissional, tenho procurado servir à sociedade brasileira com zelo e retidão. Na condição de magistrado, procuro responder aos anseios dos jurisdicionados por uma prestação jurisdicional de qualidade e célere, adicionada de uma visão humanista do Direito. Graças a esse trabalho adquiri um profundo respeito da comunidade em que atuo, justamente porque minha atuação não se resume os limites formais do processo judicial, buscando disseminar a cultura de respeito aos direitos humanos e promoção da cidadania mediante atividades junto à sociedade civil. Entendo que o Poder Judiciário cumpre papel fundamental na sociedade democrática e na afirmação do Estado de Direito. Sua autoridade e seu prestígio junto à sociedade nutrem-se da postura independente, imparcial, proba, equilibrada e diligente de seus integrantes.

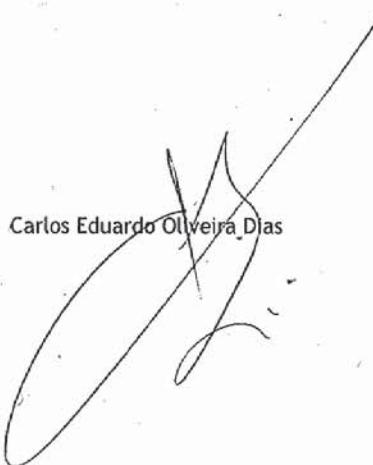


Nesse contexto, uso afirmar que o Conselho Nacional de Justiça exerce um importante papel republicano, no sentido de articular e estabelecer as ações estratégicas para os órgãos do Poder Judiciário, além de, nos limites de sua competência, aplicar a disciplina em situações nas quais isso venha a se exigir. Por isso, acredito que seus conselheiros devem ter um perfil ajustado a tais finalidades, com ampla experiência no relacionamento com os problemas e situações enfrentadas pelo Judiciário.

Por esses motivos, e acreditando que, ao longo de minha trajetória na Magistratura, sempre fui fiel a essas concepções, entendo estar evidenciada minha afinidade intelectual e moral necessária ao exercício do honroso cargo de Membro do Conselho Nacional de Justiça.

Na expectativa de haver atendido ao disposto na Resolução n.º 41/2013 do Senado Federal, subscrevo mui respeitosamente,

Carlos Eduardo Oliveira Dias

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Carlos Eduardo Oliveira Dias". The signature is fluid and cursive, with the name being the most legible part.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no DSF, de 27/05/2015.

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF